

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16 / 2022

Processo nº: 202200005003365.

Objeto: Locação do imóvel situado à Avenida Central, setor Empresarial, Goiânia-GO, com área útil de aproximadamente 1.650m² (Galpão 7 – área fundos), visando o atendimento da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total contratado: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (000029441683) de responsabilidade exclusiva da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com Laudo de Avaliação de Imóvel para Locação nº 35/2022 (000028178645); Proposta (000028267450); Documentos de Habilitação (000028267489, 000029094744, 000029602209, 000029602209, 000029761223, 000029762503); Justificativa da contratação (000028267600 e 000029441683); Estudo Técnico Preliminar nº 21/2022 (000028545921); Despacho nº 138/2022 – GEPIM – manifestando que inexistente imóvel integrante do patrimônio imobiliário do Estado de Goiás que possa atender a demanda do interessado (000029050843);

Considerando que o Laudo de Avaliação de Imóvel para Locação nº 35/2022 no item 10.1. IMAGEM DE SATÉLITE, apontou à avaliação do Galpão 7 – área fundos (000028178645);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta Pasta (000028723246);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação (000028267600 e 000029050843);

Considerando, finalmente, o Parecer ADSET nº 65/ 2022, da Procuradoria Setorial (000029211015), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação (000028267600 e 000029441683);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com o proprietário **SALIM ELIAS BITAR, CPF nº 090.003.136-00**, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 65 / 2022, da Procuradoria Setorial (000029211015). **Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e vantajosidade, em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.**

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 04/05/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO, Membro de Comissão**, em 04/05/2022, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MARRA DANTAS, Gerente**, em 04/05/2022, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINÉ PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 05/05/2022, às 13:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029769870** e o código CRC **1FA99722**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202200005003365



SEI 000029769870

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 - SEAD/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO a Declaração de DISPENSA de Licitação nº 16 / 2022**, na íntegra, com fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação com o proprietário **SALIM ELIAS BITAR**, CPF nº 090.003.136-00, tendo como objeto a locação do imóvel situado à Avenida Central, setor Empresarial, Goiânia-GO, com área útil de aproximadamente 1.650m² (Galpão 7 – área fundos), visando o atendimento da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total da contratação de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), nos termos do processo nº 202200005003365.

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FREIRE DANTAS COUTINHO, Chefe de Gabinete**, em 05/05/2022, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029770460** e o código CRC **BF973B6D**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005003365



SEI 000029770460



de janeiro de 2020, que ofertar vagas que exijam nível de ensino superior, deverão observar as seguintes disposições:

§ 1º Do total de vagas previstas em edital, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que comprovarem ter até 3 (três) anos de conclusão do curso de graduação, contados da conclusão do curso superior exigido para a função até a data da inscrição no processo seletivo respectivo.

§ 2º Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declararem recém-formados nos editais de processo seletivo com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).

Art. 3º Na hipótese de não haver candidato aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado.

Art. 4º Para concorrer às vagas reservadas o candidato recém-formado deverá declarar essa condição no ato da inscrição e anexar o diploma ou a declaração de conclusão de curso superior. Parágrafo único - O candidato que não comprovar a condição de recém-formado continuará participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas a ampla concorrência.

Art. 5º É do candidato a responsabilidade por problema que impeça a chegada da documentação comprobatória ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

Art. 6º A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a substituição pelo próximo candidato recém-formado, desde que haja candidato recém-formado classificado ou habilitado.

Art. 7º O candidato recém-formado participará do processo seletivo de que trata a Lei nº 20.918/20 em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- I - ao conteúdo das provas;
- II - à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III - ao horário e ao local de aplicação das provas;
- IV - à nota mínima exigida para os demais candidatos;
- V - as demais normas de regência do processo seletivo.

Art. 8º Para os fins do disposto neste Regulamento, os editais dos processos seletivos de que trata a Lei nº 20.918/20, indicarão:

- I - o número total de vagas previstas e o número de vagas correspondentes à reserva para candidatos recém-formados, discriminada, no mínimo, por cargo;
- II - as principais atribuições da função.

Art. 9º A contratação dos aprovados no processo seletivo deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos recém-formados.

§1º O candidato deverá se inscrever em apenas uma das opções de reserva de vaga: ou reserva de vaga para pessoa com deficiência ou reserva de vaga a candidato recém-formado.

§2º A convocação se dará inicialmente pela ampla concorrência, após os candidatos com deficiência e por último, os candidatos recém-formados.

Art. 10º O candidato recém-formado concorrerá concomitantemente às vagas reservadas, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Art. 11º Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem para concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 20.918/2020, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

Art. 12º As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 05 dias de maio de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 301917

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16 / 2022

PROCESSO Nº: 202200005003365

OBJETO: Locação do imóvel situado à Avenida Central, setor Empresarial, Goiânia-GO, com área útil de aproximadamente 1.650m² (Galpão 7 - área fundos), visando o atendimento da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADO: SALIM ELIAS BITAR.

VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Márcia Freire Dantas Coutinho, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, aos 05 dias de maio de 2022.

Protocolo 301848

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 144, de 03 de maio de 2022

Designa servidor para função de gestor do contrato.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e conforme disposto na Portaria nº 303/2021 - SEMAD, publicada no DO/GO nº 23.699, de 17 de dezembro de 2021, e ainda:

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a Ata de Registro de Preços, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

Considerando os ditames da Lei Estadual nº 17.928/2012,

Considerando o que consta dos autos do processo nº 202200017000497, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Caio Cesar Neves Sousa, CPF nº 024.582.271-20, Analista Ambiental, para atuar como gestor da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 (000029675210), relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022-SEMAD, para contratação de serviço de locação de aviões tanque (com hopper) turboélices por hora de voo, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e pessoal para execução do serviço de lançamento de agente extintor em estado líquido (em geral, água de mananciais, como rios e lagos) ou produto retardante de chamas (desde que previamente aprovado pelo órgão gestor da unidade de conservação), visando atender sob demanda, o combate a incêndios em vegetações diversas (doravante denominados por incêndio florestais) e emergências ambientais, o monitoramento aéreo e apoio operacional, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

Art. 2º Designar a servidora Laura Fernanda Ferreira Arantes Gonçalves, CPF nº 023.837.941-80, matrícula nº 81444191, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 303/2021 - SEMAD (DOE/GO nº 23.699, de 17/12/2021)

Protocolo 301660